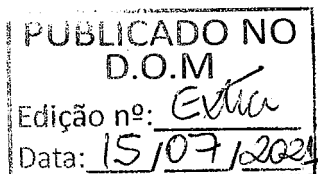




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.518, DE 15 DE JULHO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	103	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	104	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.36.00	01.000.0000	8.000,00

Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	214	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.0000	20.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	398	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.50.39.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	406	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	414	02.13.02	10.305.0073.2184	3.3.90.30.00	05.000.0000	20.000,00

Crédito	426	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	398	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.50.39.00	01.000.0000	38.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Caixa Econômica Federal – 71.008-1:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.518/2021 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					1.230.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	218	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	667.000,00

Crédito	455	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	50.000,00

Crédito	627	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	995.000,00

Crédito	688	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	136.000,00

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de julho de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo